

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 614/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 308, de 7 de abril de 2022, fica reconhecido o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Professora Luiza de Marilac Barbosa Pimenta, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Diamante, 610, B. Vista Alegre, em Capelinha, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Diamantina

Secretária Adjunta
Geniana Guimarães Faria

Publicada em 20/04/2022